



**PROJETO DE LEI N° 028/2022**

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES A CELEBRAR CONVÊNIO COM O COMANDO DO EXERCITO POR INTERMÉDIO DA 1<sup>a</sup> REGIÃO MILITAR (TIRO DE GUERRA 01-005), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

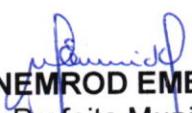
O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Ministério da Defesa, através do Comando Militar do Sudeste e Comando da 1<sup>a</sup> Região Militar, para a manutenção e funcionamento do Tiro de Guerra 01-005, sediado no Município de Alegre/ES, em conformidade com o Termo de Convênio que acompanha a presente Lei e dela fica fazendo parte integrante.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com os encargos então acordados e de responsabilidade da Prefeitura Municipal, correrão à conta de dotações próprias constante do orçamento municipal, deste como dos futuros exercícios.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 01 de julho de 2022.

  
**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal